

1 **Data:** 30 de outubro de 2002.

2 **Local:** Auditório - SESA/Pr.

3 **Participantes:** Alexandre Felizardo (APLER), Cristina Araújo (SESA-PR), Gilberto (CUT),
4 Hermínia (OMTR-PR), Jaime Ferreira (CUT), Jonas Brás (FNU), Jorge Oliveira (FOPS-Maringá),
5 Lusimar (SITRAVEST), Marcos (SISMUC), Mário Stival (CRM-PR), Nanci (SINDSAÚDE), Paulo
6 Sanitá (FETAEP), Roselene (Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador), Simone Ribas
7 (CRF-PR), Sônia Anselmo (SMS-Londrina), Sueli (CEMAST), Vera Oliveira Saul (CREFITO-08).

8 **Pauta:**

- 9 - Seminários Macro-Regionais de Avaliação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador.
- 10 - Elaboração do Plano Estadual de Saúde do Trabalhador.
- 11 - Comissão Provisória de Meio Ambiente do CES-PR: Caso COCELPA
- 12 - Informes.

13 **1. Seminários Macro-Regionais de Avaliação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador:**

14 Apresentado o relato sobre a organização dos Seminários, em especial sobre os preparativos do
15 evento agendado para 09/11 em Ponta Grossa. As principais tarefas neste momento são: viabilização da
16 infra-estrutura para os eventos (local, xerox e outros) e garantir a ampla divulgação dos Seminários para
17 os Conselheiros Municipais de Saúde e militantes sindicais e populares dos municípios.

18 Os Seminários estarão sendo realizados nas seguintes datas:

- 19 - Ponta Grossa: 09/11/02;
- 20 - Londrina: 23/11/02;
- 21 - Maringá: 30/11/02;
- 22 - Cascavel: 07/12/02;
- 23 - Pato Branco: 14/12/02.

24 **2. Elaboração do Plano Estadual de Saúde do Trabalhador:**

25 Iniciada a discussão da Portaria GM/MS nº1679 (19/09/02), que dispõe sobre a estruturação da Rede
26 Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no SUS (RENAST); da Portaria SAS/MS nº656
27 (20/09/02), que estabelece as Normas para o Cadastro e Habilitação dos Centros de Referência em
28 Saúde do Trabalhador (CRST); e da Nota Técnica ST/CONASS nº17/02, que apresenta uma análise crítica
29 sobre a Portaria da RENAST. Para o Cadastro e Habilitação dos CRST, torna-se necessária
30 (enquanto requisito indispensável) a apresentação do Plano Estadual de Saúde do Trabalhador. Tendo
31 ficado estabelecido pela Portaria nº656/02, o prazo até 20/11/02, para encaminhamento do Plano
32 Estadual de Saúde do Trabalhador à Secretaria de Assistência a Saúde/MS.

33 **Encaminhamentos:**

- 34 - Discutida e aprovada proposta de Resolução, a ser encaminhada ao Plenário do CES-PR, propondo a
35 criação da Comissão Estadual de Implantação e Acompanhamento da RENAST e do Grupo de Trabalho da
36 Equipe Técnica da SESA-PR, visando à elaboração do Plano Estadual de Saúde do Trabalhador/RENAST
37 (ANEXO 01). Pela proposta, a Comissão será composta pelas seguintes entidades: SESA-PR; COSEMS;
38 CUT; ADVT; SISMUC; FOPS-Maringá; SINDSAÚDE; e CRF-PR. A Promotoria de Defesa da Saúde do
39 Trabalhador (PDST/MP) irá acompanhar a elaboração do Plano Estadual de Saúde do Trabalhador.
- 40 - Encaminhar proposição ao Plenário do CES-PR, visando o envio de ofício para a Secretaria de
41 Assistência a Saúde (SAS/MS), solicitando a prorrogação do prazo (por mais 30 dias) para elaboração do
42 Plano Estadual de Saúde do Trabalhador (ANEXO 02).

43 **3. Comissão Provisória de Meio Ambiente do CES-PR: Caso COCELPA**

44 Em julho/02 a CIST-PR emitiu parecer em relação ao abaixo assinado dos moradores dos
45 bairros Tatuquara e Cidade Industrial de Curitiba, solicitando providências quanto à poluição da
46 Companhia Celulose de Papel do Paraná – COCELPA (Memorando nº145/02).

47 Em decorrência deste parecer, o CES-PR criou a Comissão Provisória de Meio Ambiente, com a
48 atribuição de levantar alternativas para a resolução do problema. Foram convidadas entidades e
49 instituições de abrangência Estadual e dos Municípios de Curitiba e Araucária para comporem a
50 Comissão.

51 Enviou-se a solicitação de informações para as instituições envolvidas com a proteção da saúde
52 e meio ambiente: Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba; Instituto Ambiental do Paraná (IAP); IPUC;
53 e Secretaria do Meio Ambiente de Curitiba.

54 No levantamento do problema, verificou-se a presença de empresas poluidoras e a existência de
55 riscos de ocorrência de acidentes ampliados na localidade.

56 Estabeleceu-se como prioritária a intervenção da Comissão no questionamento da instalação de
57 um novo loteamento próximo às instalações da COCELPA (ação imediata).

58 A COMEC, convidada para as reuniões, não compareceu para prestar esclarecimentos em
59 relação ao zoneamento e ocupação do solo naquelas localidades.

60 4. **Informes:**

61 - Minuta Convênio (SESA-PR e SMS-Curitiba) para implantação, implementação e gestão do CEMAST: O
62 Plenário do CES-PR deliberou pela aprovação da Minuta de Convênio na reunião de setembro/2002.
63 Estando pautada para discussão e aprovação no Conselho Municipal de Saúde de Curitiba em
64 novembro/2002.

65 - Transferência do CEMAST para o prédio da Rua do Rosário: Até o momento, a SESA-PR não prestou
66 esclarecimentos sobre o projeto de transferência do CEMAST do prédio da 2ª Regional de Saúde. Esta
67 discussão encontra-se pautada na Comissão de Acesso ao SUS (CES-PR).

Marcos -18 /11/2002.

68 **ANEXO 01**

69 **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO CES-PR**

70 **RESOLUÇÃO CES/PR nº ___/02**

71 O Conselho Estadual de Saúde do Paraná - CES/PR reunido ordinariamente em trinta de outubro de dois
72 mil e dois, considerando:

- 73 - A Portaria GM/MS nº1679, de 18/09/02, que cria os mecanismos para a organização e
74 implantação da Rede Nacional de Assistência a Saúde do Trabalhador - RENAST, e define
75 diretrizes para a elaboração do Plano Estadual de Saúde do Trabalhador;
- 76 - A Portaria SAS/MS nº656, de 20/09/02, que estabelece as Normas para Cadastramento e
77 Habilitação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CRST, definindo o prazo de 60
78 (sessenta) dias, a partir da sua publicação, para a elaboração do Plano Estadual de Saúde do
79 Trabalhador, requisito indispensável para o cadastramento e habilitação dos CRST;
- 80 - A Portaria GM/MS nº 3908/98 (Norma Operacional de Saúde do Trabalhador - NOST/ST), que
81 estabelece como um dos pressupostos básicos das ações de saúde do trabalhador a participação dos
82 trabalhadores e suas entidades representativas em todas as etapas do processo de atenção à saúde,
83 desde o planejamento e estabelecimento de prioridades, o controle permanente da aplicação dos
84 recursos, a participação nas atividades de vigilância em saúde, até a avaliação das ações realizadas.

85 **APROVOU:**

- 86 1. A criação da Comissão Estadual de Implantação e Acompanhamento da RENAST, que terá a
87 atribuição de elaborar o Plano Estadual de Saúde do Trabalhador, contemplando o cronograma de
88 implantação dos Centros de Referência Regionais:
 - 89 - 01 representante da SESA-PR;
 - 90 - 01 representante do COSEMS;
 - 91 - 02 representantes de entidades sindicais de trabalhadores de saúde;
 - 92 - 04 representantes de entidades de trabalhadores usuários, que integrem a CIST/PR.
 - 93 2. A criação de Grupo de Trabalho da equipe técnica da SESA-PR, com a atribuição de subsidiar a
94 elaboração do Plano Estadual de Saúde do Trabalhador/RENAST, integrado por representantes do
95 Departamento de Saúde e Trabalho (DEST/CSA); do Centro Metropolitano de Apoio à Saúde do
96 Trabalhador (CEMAST); Hospital do Trabalhador (HT); e da Diretoria de Sistemas de Saúde
97 (DSS).
- 98 Curitiba, 30 de outubro de 2002.

99 **ANEXO 02**

100 **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CES-PR)**

101 **COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR (CIST-PR)**

102 **Proposta de Ofício à Secretaria de Assistência à Saúde (SAS/MS)**

103 Considerando a complexidade das informações a serem apresentadas no Plano Estadual de
104 Saúde do Trabalhador, para fins de cadastramento e habilitação dos CRSTs, previsto nas Portarias
105 nº1679/02 GM/MS e nº656/02 SAS/MS da RENAST, que inclui dentre outras:

- 106 - A organização da rede de assistência à saúde do trabalhador, conforme Plano Diretor de
107 Regionalização/NOAS/SUS;
- 108 - A integração dos CRSTs com o Programa de Saúde da Família (PSF).

109 E reconhecendo as dificuldades para a realização deste debate na CIST-PR e no CES-PR,
110 decorrentes da limitação de prazo e devido à realização dos Seminários Macro-Regionais de Avaliação da
111 Política de Saúde do Trabalhador, previstos para os meses de novembro e dezembro/2002. Solicitamos o
112 alargamento de prazo por mais 30 dias, para envio do Plano Estadual de Saúde do Trabalhador,
113 possibilitando melhores condições para o cumprimento das finalidades da Comissão Estadual de
114 Implantação e Acompanhamento da RENAST.